



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, LOTE 02. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA RICARDA SILVA FERREIRA LUZ - ME

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RICARDA SILVA FERREIRA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.983.803/0001-83, com sede na Rua Barão do rio branco, nº554, Bairro centro, no Município de Barra da Estiva/Bahia, Cep: 46.650-000, neste ato representada pela Sra. Ricarda Silva Ferreira Luz, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 020.010.355-51, Cédula de Identidade nº. 04.938.651-44 - SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 23 de outubro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDA SILVA FERREIRA LUZ - ME
CNPJ nº. 21.983.803/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 266/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CONTRATADO: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos da área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Barra da Estiva, compreendendo: realização de estudo técnico para o estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas para a implementação das atividades do Programa de Transformação Digital no âmbito Municipal; colaboração na implementação da cultura digital no Município e monitoramento do processo de evolução da instituição de ferramentas digitais nos processos de trabalho das equipes; fomento da qualificação técnica municipal para o avanço do índice e estágio de maturidade digital (geral e para cada domínio válido) e colaboração com o segmento das recomendações correspondentes para a efetiva utilização dos recursos financeiro, técnicos e tecnológicos do programa, conforme descritos na proposta de preços apresentada, que faz parte integrante da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 e do contrato, independentemente de transcrição.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21